

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**  
 Processo Administrativo nº 38/2020  
**Tipo julgamento: menor preço por item**

**Contratação de seguro de veículos e prédios de propriedade do Município de Derrubadas/RS.**

**ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que às **8horas do dia 02 de junho de 2020**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, localizada na Avenida Pelotas, 595, reunir-se-á o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 176/2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de seguros de veículos e prédios de propriedade do Município de Derrubadas/RS, sendo esta do tipo **menor preço por item**, processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 14/2010 de 12 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - O presente Pregão Presencial visa à escolha da melhor proposta de preço por item, objetivando a contratação de seguros de veículos e prédios de propriedade do Município de Derrubadas/RS, com as seguintes coberturas mínimas e condições:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qde	Valor Referência (R\$)
01	033.002.001	SEGURO PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL conforme as coberturas abaixo descritas: Endereço: Avenida Pelotas, 595. Centro. Derrubadas/RS. Valor Cobertura Mínima: INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E FUMAÇA R\$ 1.800.000,00; DANOS ELÉTRICOS R\$ 50.000,00; VENDAVAL/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 100.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 50.000,00; ROUBO E FURTO R\$ 15.000,00; * Valor limite das franquias em até R\$ 1.500,00;	Apólice	01	1.687,39
02	033.002.005	SEGURO PRÉDIO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ZILDA R. RIGODANZO conforme as coberturas abaixo descritas: Endereço: Avenida Pelotas, 557. Centro. Derrubadas/RS. Valor Cobertura Mínima: INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E FUMAÇA R\$ 2.000.000,00; DANOS ELÉTRICOS R\$ 30.000,00; VENDAVAL/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 200.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 50.000,00; ROUBO E FURTO R\$ 20.000,00; * Valor limite das franquias em até R\$ 1.500,00;	Apólice	01	1.022,92
03	033.002.002	SEGURO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PRIMEIRO PASSO - EMEI conforme as coberturas abaixo descritas: Endereço: Rua Passo Fundo, 280. Centro. Derrubadas/RS; Valor Cobertura Mínima: INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E FUMAÇA R\$ 1.000.000,00; DANOS ELÉTRICOS R\$ 30.000,00; VENDAVAL/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 200.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 50.000,00; ROUBO E FURTO R\$ 15.000,00; * Valor limite das franquias em até R\$ 1.500,00;	Apólice	01	1.479,07

04	033.002.004	<p>SEGURO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL SALTO GRANDE conforme as coberturas abaixo descritas:  Endereço: Rua Passo Fundo, 243. Centro. Derrubadas/RS.  Valor Cobertura Mínima:  INCÊNDIO, EXPLOSÃO E FUMAÇA R\$ 1.500.000,00;  DANOS ELÉTRICOS R\$ 30.000,00;  VENDAVAL/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 200.000,00;  RC OPERAÇÕES R\$ 50.000,00;  ROUBO E FURTO R\$ 15.000,00;  * Valor limite das franquias em até R\$ 1.500,00;</p>	Apólice	01	1.624,90
05	033.002.006	<p>SEGURO PRÉDIO SECRETARIA AGRICULTURA/SECRETARIA OBRAS/EMATER/CONSELHO TUTELAR/GARAGEM conforme as coberturas abaixo descritas:  Endereço: Avenida Pelotas, 435. Centro. Derrubadas/RS.  Valor Cobertura Mínima:  INCÊNDIO, EXPLOSÃO E FUMAÇA R\$ 1.500.000,00;  DANOS ELÉTRICOS R\$ 30.000,00;  VENDAVAL/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 300.000,00;  RC OPERAÇÕES R\$ 50.000,00;  ROUBO E FURTO R\$ 15.000,00;  * Valor limite das franquias em até R\$ 1.500,00;</p>	Apólice	01	2.012,86
06	033.001.016	<p>Modelo: FIAT/DUCATO FURGÃO MULTI T ALTO 2.3 JET;  Placas: ITN 7944;  FAB/Modelo: 2012/2013;  Número de passageiros: 004 + 01 tripulante;  Uso: AMBULÂNCIA;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de R\$ 73.380,00;  FRANQUIA LIMITADA A R\$ 5.000,00;  RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 300.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00;  - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE R\$ 40.000,00;  - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ PERMANENTE - R\$ 40.000,00;  - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - R\$ 10.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - PLANO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS TENDO GUINCHO COM NO MÍNIMO 500 KM DE TRANSPORTE;</p>	Apólice	01	4.323,15
07	033.001.017	<p>Modelo: FIAT/DUCATO FURGÃO MAXI CARGO LONGO 2.3;  Placas: IUY 4162;  FAB/Modelo: 2013/2014;  Número de passageiros: 004 + 01 tripulante;  Uso: AMBULÂNCIA;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de R\$ 87.860,00;  FRANQUIA LIMITADA A R\$ 5.000,00;  RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 300.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00;  - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE R\$ 40.000,00;  - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ PERMANENTE -</p>	Apólice	01	4.896,17

		<p>R\$ 40.000,00;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - R\$ 10.000,00;</li> <li>- COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.</li> <li>- PLANO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS TENDO GUINCHO COM NO MÍNIMO 500 KM DE TRANSPORTE;</li> </ul>			
08	033.001.020	<p>Modelo: VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI;  Placas: IYE 4361;  FAB/Modelo: 2017/2018;  Número de passageiros: 04 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros e Funcionários;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.500,00;  RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 40.000,00;  - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE R\$ 15.000,00;  - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ PERMANENTE - R\$ 15.000,00;  - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - R\$ 15.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - PLANO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS TENDO GUINCHO COM NO MÍNIMO 500 KM DE TRANSPORTE;  Carro Reserva mínimo modelo básico 1.0 com ar condicionado, inclusa na apólice contendo obrigatoriamente:  - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas.  - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 07 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado;  - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas se for atendimento pela Seguradora e, por até 15 diárias corridas se for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora.</p>	Apólice	01	2.270,32
09	033.001.022	<p>Modelo: VW GOL TRENDILINE 1.6 T.;</p> <p>Placas: IYE 4362;  FAB/Modelo: 2017/2018;  Número de passageiros: 04 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros e Funcionários;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.500,00;  RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 300.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00;  - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE R\$ 40.000,00;  - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ PERMANENTE - R\$ 40.000,00;  - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - R\$ 10.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS,</p>	Apólice	01	2.270,32

		<p>ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.</p> <p>- PLANO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS TENDO GUINCHO COM NO MÍNIMO 500 KM DE TRANSPORTE;</p> <p>Carro Reserva mínimo modelo básico 1.0 com ar condicionado, inclusa na apólice contendo obrigatoriamente:</p> <p>- Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas.</p> <p>- Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 07 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado;</p> <p>- Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas se for atendimento pela Seguradora.</p>			
10	033.001.011	<p>Modelo: VW/KOMBI ESCOLAR;</p> <p>Placas: IRD 8623;</p> <p>Fab/Modelo: 2005/2006;</p> <p>Número de passageiros: 015 + 01 tripulante;</p> <p>Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;</p> <p>Valor Cobertura Mínima:</p> <p>Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO</p> <p>Mínimo de 100% da Tabela FIPE;</p> <p>FRANQUIA LIMITADA A R\$ 500,00;</p> <p>Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:</p> <p>- RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00;</p> <p>- RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00;</p> <p>- RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 30.000,00;</p> <p>- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE R\$ 40.000,00;</p> <p>- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ PERMANENTE - R\$ 40.000,00;</p> <p>- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - R\$ 10.000,00;</p> <p>- COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.</p>	Apólice	01	608,99
11	033.001.025	<p>Modelo: VW/KOMBI ESCOLAR;</p> <p>Placas: IRD 8623;</p> <p>Fab/Modelo: 2005/2006;</p> <p>Número de passageiros: 015 + 01 tripulante;</p> <p>Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;</p> <p>Valor Cobertura Mínima:</p> <p>- DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 560.000,00;</p> <p>- APP - R\$ 50.000,00;</p> <p>- DMH - R\$ 12.000,00;</p> <p>- APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;</p> <p>- APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>	Apólice	01	170,52
12	033.001.013	<p>Modelo: FIAT/LINEA ESSENSE DUALOGIC 1.8 16V FLEX;</p> <p>Placas: IVQ 1875;</p> <p>FAB/Modelo: 2014/2015;</p> <p>Número de passageiros: 04 + 01 tripulante;</p> <p>Uso: Transporte de Terceiros e Funcionários;</p> <p>Valor Cobertura Mínima:</p> <p>Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO</p> <p>Mínimo de 100% da Tabela FIPE;</p> <p>FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.500,00;</p> <p>RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:</p> <p>- RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00;</p> <p>- RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 300.000,00;</p> <p>- RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00;</p> <p>- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE R\$ 40.000,00;</p> <p>- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ PERMANENTE - R\$</p>	Apólice	01	1.614,65

		<p>40.000,00;</p> <p>- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - R\$ 10.000,00;</p> <p>- COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.</p> <p>- PLANO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS TENDO GUINCHO COM NO MÍNIMO 500 KM DE TRANSPORTE;</p> <p>- Carro Reserva mínimo modelo básico 1.0 com ar condicionado, inclusa na apólice contendo obrigatoriamente:</p> <p>- Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas.</p> <p>- Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 07 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado;</p> <p>- Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas se for atendimento pela Seguradora.</p>			
13	033.001.010	<p>Modelo: MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC;</p> <p>Placas: IMC 9958;</p> <p>Fab/Modelo: 2004/2005;</p> <p>Número de passageiros: 023 + 01 tripulante;</p> <p>Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;</p> <p>Valor Cobertura Mínima:</p> <p>Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO</p> <p>Mínimo de 100% da Tabela FIPE;</p> <p>- FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;</p> <p>- COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.</p> <p>- RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;</p> <p>- RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;</p> <p>- RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</p>	Apólice	01	1.041,60
14	033.001.026	<p>Modelo: MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC;</p> <p>Placas: IMC 9958;</p> <p>Fab/Modelo: 2004/2005;</p> <p>Número de passageiros: 023 + 01 tripulante;</p> <p>Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;</p> <p>Valor Cobertura Mínima:</p> <p>- DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;</p> <p>- APP - R\$ 50.748,50;</p> <p>- DMH - R\$ 12.179,64;</p> <p>- APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;</p> <p>- APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>	Apólice	01	291,65
15	033.001.009	<p>Modelo: M.BENZ/313 CDI SPRINTERM;</p> <p>Placas: IMV 9995;</p> <p>Fab/Modelo: 2005/2006;</p> <p>Número de passageiros: 016 + 01 tripulante;</p> <p>Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;</p> <p>Valor Cobertura Mínima:</p> <p>Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO</p> <p>Mínimo de 100% da Tabela FIPE;</p> <p>- FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;</p> <p>- COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.</p> <p>- RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00;</p> <p>- RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00;</p> <p>- RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 30.000,00;</p>	Apólice	01	614,54

16	033.001.027	<p>Modelo: M.BENZ/313 CDI SPRINTERM;  Placas: IMV 9995;  Fab/Modelo: 2005/2006;  Número de passageiros: 016 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;  - APP - R\$ 50.748,50;  - DMH - R\$ 12.179,64;  - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;  - APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>	Apólice	01	172,07
17	033.001.007	<p>Modelo: MARCOLOPO/VOLARE V6 ESC;  Placas: IPG 6941;  Fab/Modelo: 2008/2009;  Número de passageiros: 023 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</p>	Apólice	01	1.197,84
18	033.001.028	<p>Modelo: MARCOLOPO/VOLARE V6 ESC;  Placas: IPG 6941;  Fab/Modelo: 2008/2009;  Número de passageiros: 023 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;  - APP - R\$ 50.748,50;  - DMH - R\$ 12.179,64;  - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;  - APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>	Apólice	01	335,40
19	033.001.008	<p>Modelo: MARCOLOPO/V8L ESC;  Placas: IPG 6949;  Fab/Modelo: 2008/2009;  Número de passageiros: 031 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</p>	Apólice	01	1.197,84
20	033.001.029	<p>Modelo: MARCOLOPO/V8L ESC;  Placas: IPG 6949;  Fab/Modelo: 2008/2009;  Número de passageiros: 031 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;</p>	Apólice	01	335,40

		- APP - R\$ 50.748,50; - DMH - R\$ 12.179,64; - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00; - APT DMH - R\$ 12.000,00;			
21	033.001.005	Modelo: IVECO/CITICLASS 70C16; Placas: ISV 8997; Fab/Modelo: 2011/2012; Número de passageiros: 029 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00. - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;	Apólice	01	1.020,77
22	033.001.030	Modelo: IVECO/CITICLASS 70C16; Placas: ISV 8997; Fab/Modelo: 2011/2012; Número de passageiros: 029 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00; - APP - R\$ 50.748,50; - DMH - R\$ 12.179,64; - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00; - APT DMH - R\$ 12.000,00;	Apólice	01	285,82
23	033.001.006	Modelo: IVECO/CITICLASS 70C16; Placas: ISV 9003; Fab/Modelo: 2011/2012; Número de passageiros: 029 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00. - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;	Apólice	01	1.020,77
24	033.001.031	Modelo: IVECO/CITICLASS 70C16; Placas: ISV 9003; Fab/Modelo: 2011/2012; Número de passageiros: 029 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 560.000,00; - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00; - APP - R\$ 50.748,50; - DMH - R\$ 12.179,64; - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00; - APT DMH - R\$ 12.000,00;	Apólice	01	285,82
25	033.001.002	Modelo: VW/15.190 EOD ESC; Placas: ITR 6312;	Apólice	01	1.791,55

		<p>Fab/Modelo: 2012/2012;  Número de passageiros: 048 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</p>			
26	033.001.032	<p>Modelo: VW/15.190 EOD ESC;  Placas: ITR 6312;  Fab/Modelo: 2012/2012;  Número de passageiros: 048 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;  - APP - R\$ 50.748,50;  - DMH - R\$ 12.179,64;  - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;  - APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>	Apólice	01	501,63
27	033.001.004	<p>Modelo: VOLARE V8L 4X4;  Placas: ITZ 5664;  Fab/Modelo: 2012/2013;  Número de passageiros: 026 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</p>	Apólice	01	1.208,26
28	033.001.033	<p>Modelo: VOLARE V8L 4X4;  Placas: ITZ 5664;  Fab/Modelo: 2012/2013;  Número de passageiros: 026 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;  - APP - R\$ 50.748,50;  - DMH - R\$ 12.179,64;  - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;  - APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>	Apólice	01	338,31
29	033.001.003	<p>Modelo: VW/15.190 EOD ESC;  Placas: ITZ 5669;  Fab/Modelo: 2012/2013;  Número de passageiros: 048 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;</p>	Apólice	01	1.791,55



		- COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00. - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;			
30	033.001.034	Modelo: VW/15.190 EOD ESC; Placas: ITZ 5669; Fab/Modelo: 2012/2013; Número de passageiros: 048 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00; - APP - R\$ 50.748,50; - DMH - R\$ 12.179,64; - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00; - APT DMH - R\$ 12.000,00;	Apólice	01	501,63
31	033.001.001	Modelo: M.BENZ/OF 1519 R ORE; Placas: IUV 5297; Fab/Modelo: 2013/2013; Número de passageiros: 055 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00. - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;	Apólice	01	1.822,80
32	033.001.035	Modelo: M.BENZ/OF 1519 R ORE; Placas: IUV 5297; Fab/Modelo: 2013/2013; Número de passageiros: 055 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00; - APP - R\$ 50.748,50; - DMH - R\$ 12.179,64; - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00; - APT DMH - R\$ 12.000,00;	Apólice	01	510,38
33	033.001.024	Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placas: IZC4I28; Fab/Modelo: 2018/2019; Número de passageiros: 045 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00. - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;	Apólice	01	1.729,18
34	033.001.036	Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO;	Apólice	01	484,17

		Placas: IZC4I28; Fab/Modelo: 2018/2019; Número de passageiros: 045 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00; - APP - R\$ 50.748,50; - DMH - R\$ 12.179,64; - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00; - APT DMH - R\$ 12.000,00;			
35	033.001.037	Modelo: AGRALE/MASCA GRMICRO EO; Placas: IXD6423; Fab/Modelo: 2015/2016; Número de passageiros: 046 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTES ITENS LIMITADA A R\$ 500,00. - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;	Apólice	01	1.708,11
36	033.001.038	Modelo: AGRALE/MASCA GRMICRO EO; Placas: IXD6423; Fab/Modelo: 2015/2016; Número de passageiros: 046 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00; - APP - R\$ 50.748,50; - DMH - R\$ 12.179,64; - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00; - APT DMH - R\$ 12.000,00;	Apólice	01	478,24
37	033.001.039	Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placas: IZW6J14; Fab/Modelo: 2019/2019; Número de passageiros: 036 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTES ITENS LIMITADA A R\$ 500,00. - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;	Apólice	01	1.729,18
38	033.001.040	Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placas: IZW6J14; Fab/Modelo: 2019/2019; Número de passageiros: 036 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00; - APP - R\$ 50.748,50;	Apólice	01	484,17

		- DMH - R\$ 12.179,64; - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00; - APT DMH - R\$ 12.000,00;			
39	033.001.041	Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placas: IZW5J87; Fab/Modelo: 2019/2020; Número de passageiros: 031 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00. - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;	Apólice	01	1.729,18
40	033.001.042	Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placas: IZW5J87; Fab/Modelo: 2019/2020; Número de passageiros: 031 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00; - APP - R\$ 50.748,50; - DMH - R\$ 12.179,64; - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00; - APT DMH - R\$ 12.000,00;	Apólice	01	484,17

**1.2** – Todas as apólices terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura de Contrato.

**1.3** – Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as normas e regramentos da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e de outras disposições ou regramentos aplicáveis ao objeto licitado.

## **2 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**2.1** - Até 02 (dois) dias úteis, da data para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido à autoridade competente, cabendo à mesma decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**2.2** – O pedido deverá ser apresentado por escrito e protocolado junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Derrubadas.

**2.3** – Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1** – Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições contidas neste Edital.

**3.2** - Será vedada a participação de empresas:

**3.2.1** - Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

**3.2.2** - Suspensas de participar de licitações;

**3.2.3** - Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;

**3.2.4** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de continuação.

**3.2.5** – Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

**3.3** - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 (oito) deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2020**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_ (Nome completo)

-----  
**AO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS**

**.EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2020**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_ (Nome completo)

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no **dia da abertura dos envelopes**, diretamente ou por meio de seu representante legal como procurador regularmente constituído, devidamente identificado ou por credenciamento, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1** - A identificação será realizada, através da apresentação de documento de identidade, ou outro documento oficial com foto.

**4.2** - A documentação referente ao **credenciamento** de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

**4.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:**

**4.3.1** - Se representada diretamente, por meio de **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado**, deverá apresentar:

**4.3.1.1** - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**4.3.1.2** - Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**4.3.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**4.3.1.4** – Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**4.3.1.5** – Registro comercial, se empresa individual;

**4.3.1.6** - Prova de Inscrição do CNPJ.

**4.3.2** - Se representada por **procurador**, apresentar:

**4.3.2.1** - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**4.3.2.2** - Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.3.2.3** - Prova de Inscrição do CNPJ;

**4.3.3 - Em ambos os casos (4.3.2.1 e 4.3.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente).**

**4.3.4 –** Somente será admitido o credenciamento de 01 (um) representante por licitante, e um mesmo representante não poderá representar mais de um licitante.

**4.4 –** A licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme disposto no artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002. A declaração deverá ser apresentada **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento.

**4.5 -** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.6 -** A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.16 a 7.18 e 8.3, deste Edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, a seguinte documentação:

**4.6.1 - Inscrição no simples nacional, junta comercial ou registro civil com a designação do porte (ME ou EPP, ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações); ou**

**4.6.2 - Declaração firmada por Contador (legalmente habilitado) responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.**

**4.6.3 -** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.16 a 7.18 e 8.3, deste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

**4.7 - Os documentos apresentados poderão ser em original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor público municipal designado para este fim, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.**

## **5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1 -** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2 -** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**5.3 -** O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, mediante documentação apresentada e lavrada em ata.

## **6 - PROPOSTAS DE PREÇO**

**6.1 -** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração Municipal em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**6.1.1 -** Razão Social da empresa;

**6.1.2** - O preenchimento dos campos discriminação do item conforme Edital é obrigatório sob pena de desclassificação do item a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio.

**6.1.3** - Não será permitida alteração da descrição do item, sob pena de desclassificação do mesmo.

**6.1.4** - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional o valor de cada item, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**6.2** - Para fins de abertura dos envelopes bem como o julgamento das propostas e habilitações será pela ordem sequencial dos itens relacionados no Anexo I deste Edital.

**6.3** - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6.5** - Havendo discordância entre os valores unitários e totais, serão considerados para fim de julgamento os valores unitários.

**6.6** - Serão desclassificadas as propostas ou itens que estiverem em desacordo com o Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

**6.7** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o serviço ser fornecido ao Município sem ônus adicional.

**6.8** - Qualquer vantagem adicional oferecida, não prevista neste procedimento, será desconsiderada para efeito de classificação. No entanto, tal vantagem obrigará o proponente nos termos de sua proposta.

**6.9** - Além da proposta impressa e assinada (a qual é obrigatória), solicita-se que o proponente preencha sua proposta em arquivo disponibilizado pelo município de Derrubadas/RS, em CD ou pen drive. Este arquivo em mídia deverá ser entregue junto com o envelope da proposta financeira. Manual para preenchimento em mídia está disponível em anexo ao Edital. Observação: a partir do preenchimento em mídia é possível imprimir a proposta a ser assinada e entregue no envelope de proposta.

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2** - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3** - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**7.4** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.1 a 7.3.

**7.6** - Dada a palavra á licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

**7.7** - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.8** - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

**7.9** - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.10** - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.11** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.12** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13** - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.14** - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.15** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**7.16** - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.6, deste edital.

**7.16.1** – Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.17** – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadram na hipótese do item 7.16.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na linha “a” deste item.

**7.18** – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.16 deste Edital será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

**7.19** – O disposto nos itens 7.16 a 7.17, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.20 – Ao final da fase de lances de cada item, será verificado se o valor final é igual ou inferior ao valor de referência constante no item 1.1 do Edital. Não serão aceitos valores finais dos itens que excedam ao valor de referência.**

**7.21** – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.22** – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste Edital.

**7.23** – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

**8.1** - Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **8.1.1 – Habilitação Jurídica**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**8.1.1.1** – Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste Edital.

### **8.1.2 – Regularidade Fiscal**

a) Certidão negativa de débito **Fazenda Federal / INSS;**

b) Certificado de regularidade junto ao **FGTS;**

c) Certidão negativa para com a **Fazenda Estadual;**

d) Certidão negativa para com a **Fazenda Municipal**, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

### **8.1.3 – Regularidade Trabalhista**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas.**

**8.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



**8.3** – A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, que atender ao item 4.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2 (regularidade fiscal), deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame, em conformidade com o § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**8.3.1** – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.3.2.** – Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do Pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.3.3.** – **O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, a cooperativa, ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.**

**8.3.4** – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea “a”, deste Edital.

**8.4** – O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### **8.5 – Qualificação Técnica**

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- c) Declaração da licitante atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- d) Documento indicando os seguintes dados da licitante: endereço completo para correspondência, número de telefone, número de fax, e-mail, dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente) e pessoa responsável para contato;
- e) Declaração da Licitante, nomeando Filial/Corretor/Representação Técnica Qualificada que irá prestar atendimento à Administração Municipal em eventuais sinistros, caso a licitante seja vencedora de item(ns). A Declaração deverá constar dentre outros, os seguintes dados do(a) Filial/Corretor/Representação Técnica Qualificada: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone para contato, e-mail.
- f) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, na forma art. 44 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

#### **8.6 – Qualificação Econômico-Financeiro**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com **data de emissão não superior a 30 (trinta) dias**, da data designada para a apresentação do documento. Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.

**8.7** - Em se tratando de Filial, os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da Matriz.

**8.8** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.9 - Os documentos apresentados poderão ser em original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor público municipal designado para este fim, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.**

**8.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.**

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1 -** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2 -** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3 -** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9.4 -** O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

## **10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1 -** Tendo a licitante manifestada motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2 -** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3 -** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4 -** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11 - DA VIGÊNCIA**

**11.1 -** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual(is) período(s), em conformidade com a legislação vigente, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Municipal.

**11.2 -** No termo de contrato deste Pregão estão definidos os critérios e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

## **12 – DA ENTREGA**

**12.1 -** As apólices de seguro, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, deverão ser emitidas no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato (assinatura do termo aditivo no caso de renovação).

**12.2** – As Apólices de Seguro deverão ser entregues junto ao Município de Derrubadas, livres de despesas pertinentes a frete, entrega, emissão, entre outros, cabendo a(o) Contratado(a) arcar com todos os custos inerentes.

**12.3** – Os itens deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do Contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo o(a) Contratado(a) fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

**12.4** – O fato da seguradora, deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

**12.5** – Após a entrega das apólices, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do Edital, a Administração Municipal reserva-se o direito de recusá-las, devendo o(a) Contratado(a) substituí-las no prazo de 10 (dez) dias.

**12.6** – A Administração Municipal reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo estes, serem refeitos às expensas, do(da) Contratado(a), sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

### **13 - DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega de cada apólice.

**13.2** – O pagamento somente será realizado quando cumpridas pelo(a) Contratado(a) todas as condições pactuadas. Havendo circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

**13.3** – Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Derrubadas/RS e processadas pela seguradora, mediante endosso.

**13.4** – Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas de veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Administração Municipal.

### **14 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

**14.1** – Ultrapassado o período de 12 (doze) meses o contrato poderá ser reajustado, desde que acordado entre as partes contratantes pelo índice anual do IPCA-E ou outro índice que vier a substituí-lo.

### **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de Contratado(a), as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**15.2** - As penalidades serão registradas no cadastro do(a) Contratado(a), quando for o caso.

**15.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração Municipal enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Derrubadas, Setor de Licitações, sito à Avenida Pelotas, 595, ou pelos telefones (55) 3616- 3058 ou fax (55) 3551- 1854, no horário compreendido entre as 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2** - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

**16.3** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.4** - Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu **endereço, e-mail e os números de fax e telefone.**

**16.5** - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.

**16.6** – O(A) proponente que vier a ser contratado(a) ficará obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**16.7** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.8** - A Administração Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**16.9** - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Anexos do Edital

I - Relação dos Itens;  
II - Minuta de Contrato;  
III - Carta de Credenciamento;  
IV - Declaração para Habilitação;  
V - Declaração de Idoneidade;

VI - Declaração que não Emprega Menor;  
VII - Declaração de Quadro Societário;  
VIII – Dados da Licitante;  
IX – Manual preenchimento proposta;

Derrubadas/RS, 18 de maio de 2020.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Examinado e aprovado por esta

Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Dr. John Régis Gemelli dos Santos  
OAB/RS 49.757

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS ITENS  
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**Nome do Proponente:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

Item	Código	Descrição	Un	Qde	R\$ Unitário	Valor Total
01	033.002.001	SEGURO PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL conforme as coberturas abaixo descritas: Endereço: Avenida Pelotas, 595. Centro. Derrubadas/RS. Valor Cobertura Mínima: INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E FUMAÇA R\$ 1.800.000,00; DANOS ELÉTRICOS R\$ 50.000,00; VENDAVAL/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 100.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 50.000,00; ROUBO E FURTO R\$ 15.000,00; * Valor limite das franquias em até R\$ 1.500,00;	Apólice	01		
02	033.002.005	SEGURO PRÉDIO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ZILDA R. RIGODANZO conforme as coberturas abaixo descritas: Endereço: Avenida Pelotas, 557. Centro. Derrubadas/RS. Valor Cobertura Mínima: INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E FUMAÇA R\$ 2.000.000,00; DANOS ELÉTRICOS R\$ 30.000,00; VENDAVAL/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 200.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 50.000,00; ROUBO E FURTO R\$ 20.000,00; * Valor limite das franquias em até R\$ 1.500,00;	Apólice	01		
03	033.002.002	SEGURO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PRIMEIRO PASSO - EMEI conforme as coberturas abaixo descritas: Endereço: Rua Passo Fundo, 280. Centro. Derrubadas/RS; Valor Cobertura Mínima: INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E FUMAÇA R\$ 1.000.000,00; DANOS ELÉTRICOS R\$ 30.000,00; VENDAVAL/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 200.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 50.000,00; ROUBO E FURTO R\$ 15.000,00; * Valor limite das franquias em até R\$ 1.500,00;	Apólice	01		
04	033.002.004	SEGURO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL SALTO GRANDE conforme as coberturas abaixo descritas: Endereço: Rua Passo Fundo, 243. Centro. Derrubadas/RS. Valor Cobertura Mínima: INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E FUMAÇA R\$ 1.500.000,00;	Apólice	01		

		DANOS ELÉTRICOS R\$ 30.000,00; VENDAVAL/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 200.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 50.000,00; ROUBO E FURTO R\$ 15.000,00; * Valor limite das franquias em até R\$ 1.500,00;				
05	033.002.006	SEGURO PRÉDIO SECRETARIA AGRICULTURA/SECRETARIA OBRAS/EMATER/CONSELHO TUTELAR/GARAGEM conforme as coberturas abaixo descritas: Endereço: Avenida Pelotas, 435. Centro. Derrubadas/RS. Valor Cobertura Mínima: INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E FUMAÇA R\$ 1.500.000,00; DANOS ELÉTRICOS R\$ 30.000,00; VENDAVAL/IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 300.000,00; RC OPERAÇÕES R\$ 50.000,00; ROUBO E FURTO R\$ 15.000,00; * Valor limite das franquias em até R\$ 1.500,00;	Apólice	01		
06	033.001.016	Modelo: FIAT/DUCATO FURGÃO MULTI T ALTO 2.3 JET; Placas: ITN 7944; FAB/Modelo: 2012/2013; Número de passageiros: 004 + 01 tripulante; Uso: AMBULÂNCIA; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de R\$ 73.380,00; FRANQUIA LIMITADA A R\$ 5.000,00; RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 300.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE R\$ 40.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ PERMANENTE - R\$ 40.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - R\$ 10.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE ITEM LIMITADA A R\$ 500,00. - PLANO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS TENDO GUINCHO COM NO MÍNIMO 500 KM DE TRANSPORTE;	Apólice	01		
07	033.001.017	Modelo: FIAT/DUCATO FURGÃO MAXI CARGO LONGO 2.3; Placas: IUY 4162; FAB/Modelo: 2013/2014; Número de passageiros: 004 + 01 tripulante; Uso: AMBULÂNCIA; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de R\$ 87.860,00; FRANQUIA LIMITADA A R\$ 5.000,00; RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 300.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE R\$ 40.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ PERMANENTE - R\$ 40.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - R\$ 10.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE	Apólice	01		

		ITEM LIMITADA A R\$ 500,00. - PLANO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS TENDO GUINCHO COM NO MÍNIMO 500 KM DE TRANSPORTE;				
08	033.001.020	Modelo: VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI; Placas: IYE 4361; FAB/Modelo: 2017/2018; Número de passageiros: 04 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros e Funcionários; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.500,00; RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 40.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE R\$ 15.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ PERMANENTE - R\$ 15.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - R\$ 15.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE ITEM LIMITADA A R\$ 500,00. - PLANO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS TENDO GUINCHO COM NO MÍNIMO 500 KM DE TRANSPORTE; Carro Reserva mínimo modelo básico 1.0 com ar condicionado, inclusa na apólice contendo obrigatoriamente: - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas. - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 07 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas se for atendimento pela Seguradora e, por até 15 diárias corridas se for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora.	Apólice	01		
09	033.001.022	Modelo: VW GOL TRENDILINE 1.6 T.; Placas: IYE 4362; FAB/Modelo: 2017/2018; Número de passageiros: 04 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros e Funcionários; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.500,00; RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 300.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE R\$ 40.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ PERMANENTE - R\$ 40.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - R\$ 10.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE ITEM LIMITADA A R\$ 500,00. - PLANO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS TENDO GUINCHO COM NO MÍNIMO 500 KM DE TRANSPORTE;	Apólice	01		



		Carro Reserva mínimo modelo básico 1.0 com ar condicionado, inclusa na apólice contendo obrigatoriamente: - Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas. - Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 07 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado; - Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas se for atendimento pela Seguradora.				
10	033.001.011	Modelo: VW/KOMBI ESCOLAR; Placas: IRD 8623; Fab/Modelo: 2005/2006; Número de passageiros: 015 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; FRANQUIA LIMITADA A R\$ 500,00; Cobertura: RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 30.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE R\$ 40.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ PERMANENTE - R\$ 40.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - R\$ 10.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.	Apólice	01		
11	033.001.025	Modelo: VW/KOMBI ESCOLAR; Placas: IRD 8623; Fab/Modelo: 2005/2006; Número de passageiros: 015 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 560.000,00; - APP - R\$ 50.000,00; - DMH - R\$ 12.000,00; - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00; - APT DMH - R\$ 12.000,00;	Apólice	01		
12	033.001.013	Modelo: FIAT/LINEA ESSENSE DUALOGIC 1.8 16V FLEX; Placas: IVQ 1875; FAB/Modelo: 2014/2015; Número de passageiros: 04 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros e Funcionários; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.500,00; RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 150.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 300.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE R\$ 40.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ PERMANENTE - R\$ 40.000,00; - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - R\$ 10.000,00;	Apólice	01		

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.</li> <li>- PLANO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS TENDO GUINCHO COM NO MÍNIMO 500 KM DE TRANSPORTE;</li> <li>- Carro Reserva mínimo modelo básico 1.0 com ar condicionado, inclusa na apólice contendo obrigatoriamente:</li> <li>- Carro reserva em caso de PERDA PARCIAL por até 30 diárias corridas.</li> <li>- Carro Reserva em PERDA PARCIAL por até 07 diárias corridas quando for atendido como terceiro nesta ou em outra Seguradora, desde que os prejuízos sejam superiores ao valor da franquia estipulada da apólice do segurado;</li> <li>- Carro Reserva em caso de PERDA TOTAL por até 30 diárias corridas se for atendimento pela Seguradora.</li> </ul>				
13	033.001.010	<p>Modelo: MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC;  Placas: IMC 9958;  Fab/Modelo: 2004/2005;  Número de passageiros: 023 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;</li> <li>- COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.</li> <li>- RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;</li> <li>- RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;</li> <li>- RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</li> </ul>	Apólice	01		
14	033.001.026	<p>Modelo: MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC;  Placas: IMC 9958;  Fab/Modelo: 2004/2005;  Número de passageiros: 023 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;</li> <li>- APP - R\$ 50.748,50;</li> <li>- DMH - R\$ 12.179,64;</li> <li>- APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;</li> <li>- APT DMH - R\$ 12.000,00;</li> </ul>	Apólice	01		
15	033.001.009	<p>Modelo: M.BENZ/313 CDI SPRINTERM;  Placas: IMV 9995;  Fab/Modelo: 2005/2006;  Número de passageiros: 016 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;</li> <li>- COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.</li> <li>- RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00;</li> <li>- RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00;</li> <li>- RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS R\$ 30.000,00;</li> </ul>	Apólice	01		
16	033.001.027	<p>Modelo: M.BENZ/313 CDI SPRINTERM;  Placas: IMV 9995;  Fab/Modelo: 2005/2006;  Número de passageiros: 016 + 01 tripulante;</p>	Apólice	01		

		<p>Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;  - APP - R\$ 50.748,50;  - DMH - R\$ 12.179,64;  - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;  - APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>				
17	033.001.007	<p>Modelo: MARCOLOPO/VOLARE V6 ESC;  Placas: IPG 6941;  Fab/Modelo: 2008/2009;  Número de passageiros: 023 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</p>	Apólice	01		
18	033.001.028	<p>Modelo: MARCOLOPO/VOLARE V6 ESC;  Placas: IPG 6941;  Fab/Modelo: 2008/2009;  Número de passageiros: 023 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;  - APP - R\$ 50.748,50;  - DMH - R\$ 12.179,64;  - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;  - APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>	Apólice	01		
19	033.001.008	<p>Modelo: MARCOLOPO/V8L ESC;  Placas: IPG 6949;  Fab/Modelo: 2008/2009;  Número de passageiros: 031 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</p>	Apólice	01		
20	033.001.029	<p>Modelo: MARCOLOPO/V8L ESC;  Placas: IPG 6949;  Fab/Modelo: 2008/2009;  Número de passageiros: 031 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;  - APP - R\$ 50.748,50;  - DMH - R\$ 12.179,64;  - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;  - APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>	Apólice	01		

21	033.001.005	<p>Modelo: IVECO/CITICLASS 70C16;  Placas: ISV 8997;  Fab/Modelo: 2011/2012;  Número de passageiros: 029 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</p>	Apólice	01		
22	033.001.030	<p>Modelo: IVECO/CITICLASS 70C16;  Placas: ISV 8997;  Fab/Modelo: 2011/2012;  Número de passageiros: 029 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;  - APP - R\$ 50.748,50;  - DMH - R\$ 12.179,64;  - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;  - APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>	Apólice	01		
23	033.001.006	<p>Modelo: IVECO/CITICLASS 70C16;  Placas: ISV 9003;  Fab/Modelo: 2011/2012;  Número de passageiros: 029 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</p>	Apólice	01		
24	033.001.031	<p>Modelo: IVECO/CITICLASS 70C16;  Placas: ISV 9003;  Fab/Modelo: 2011/2012;  Número de passageiros: 029 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 560.000,00;  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;  - APP - R\$ 50.748,50;  - DMH - R\$ 12.179,64;  - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;  - APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>	Apólice	01		
25	033.001.002	<p>Modelo: VW/15.190 EOD ESC;  Placas: ITR 6312;  Fab/Modelo: 2012/2012;  Número de passageiros: 048 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:</p>	Apólice	01		

		<p>Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</p>				
26	033.001.032	<p>Modelo: VW/15.190 EOD ESC;  Placas: ITR 6312;  Fab/Modelo: 2012/2012;  Número de passageiros: 048 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;  - APP - R\$ 50.748,50;  - DMH - R\$ 12.179,64;  - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;  - APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>	Apólice	01		
27	033.001.004	<p>Modelo: VOLARE V8L 4X4;  Placas: ITZ 5664;  Fab/Modelo: 2012/2013;  Número de passageiros: 026 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</p>	Apólice	01		
28	033.001.033	<p>Modelo: VOLARE V8L 4X4;  Placas: ITZ 5664;  Fab/Modelo: 2012/2013;  Número de passageiros: 026 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;  - APP - R\$ 50.748,50;  - DMH - R\$ 12.179,64;  - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;  - APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>	Apólice	01		
29	033.001.003	<p>Modelo: VW/15.190 EOD ESC;  Placas: ITZ 5669;  Fab/Modelo: 2012/2013;  Número de passageiros: 048 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;</p>	Apólice	01		

		- RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;				
30	033.001.034	Modelo: VW/15.190 EOD ESC; Placas: ITZ 5669; Fab/Modelo: 2012/2013; Número de passageiros: 048 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00; - APP - R\$ 50.748,50; - DMH - R\$ 12.179,64; - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00; - APT DMH - R\$ 12.000,00;	Apólice	01		
31	033.001.001	Modelo: M.BENZ/OF 1519 R ORE; Placas: IUV 5297; Fab/Modelo: 2013/2013; Número de passageiros: 055 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00. - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;	Apólice	01		
32	033.001.035	Modelo: M.BENZ/OF 1519 R ORE; Placas: IUV 5297; Fab/Modelo: 2013/2013; Número de passageiros: 055 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00; - APP - R\$ 50.748,50; - DMH - R\$ 12.179,64; - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00; - APT DMH - R\$ 12.000,00;	Apólice	01		
33	033.001.024	Modelo: MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO; Placas: IZC4I28; Fab/Modelo: 2018/2019; Número de passageiros: 045 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00. - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;	Apólice	01		
34	033.001.036	Modelo: MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO; Placas: IZC4I28; Fab/Modelo: 2018/2019; Número de passageiros: 045 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;	Apólice	01		

		<p>Valor Cobertura Mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;</li> <li>- APP - R\$ 50.748,50;</li> <li>- DMH - R\$ 12.179,64;</li> <li>- APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;</li> <li>- APT DMH - R\$ 12.000,00;</li> </ul>				
35	033.001.037	<p>Modelo: AGRALE/MASCA GRMICRO EO;  Placas: IXD6423;  Fab/Modelo: 2015/2016;  Número de passageiros: 046 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</p>	Apólice	01		
36	033.001.038	<p>Modelo: AGRALE/MASCA GRMICRO EO;  Placas: IXD6423;  Fab/Modelo: 2015/2016;  Número de passageiros: 046 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;  - APP - R\$ 50.748,50;  - DMH - R\$ 12.179,64;  - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;  - APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>	Apólice	01		
37	033.001.039	<p>Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO;  Placas: IZW6J14;  Fab/Modelo: 2019/2019;  Número de passageiros: 036 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO  Mínimo de 100% da Tabela FIPE;  - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00;  - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTA ITEM LIMITADA A R\$ 500,00.  - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00;  - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00;  - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;</p>	Apólice	01		
38	033.001.040	<p>Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO;  Placas: IZW6J14;  Fab/Modelo: 2019/2019;  Número de passageiros: 036 + 01 tripulante;  Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar;  Valor Cobertura Mínima:  - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00;  - APP - R\$ 50.748,50;  - DMH - R\$ 12.179,64;  - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00;  - APT DMH - R\$ 12.000,00;</p>				
39	033.001.041	<p>Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO;</p>	Apólice	01		

		Placas: IZW5J87; Fab/Modelo: 2019/2020; Número de passageiros: 031 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: Cobertura: COLISÃO INCENDIO E ROUBO Mínimo de 100% da Tabela FIPE; - FRANQUIA LIMITADA A R\$ 1.000,00; - COBERTURA DE VIDROS DIANTEIROS, TRASEIROS, LATERAIS, ESPELHOS, FARÓIS E LANTERNAS, COM FRANQUIA DESTE ITEM LIMITADA A R\$ 500,00. - RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$ 50.000,00; - RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$ 250.000,00; - RCF - DANOS MORAIS A TERCEIROS - R\$ 30.000,00;				
40	033.001.042	Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placas: IZW5J87; Fab/Modelo: 2019/2020; Número de passageiros: 031 + 01 tripulante; Uso: Transporte de Terceiros, Funcionários e Escolar; Valor Cobertura Mínima: - DM/DC PASSAGEIROS - R\$ 608.982,00; - APP - R\$ 50.748,50; - DMH - R\$ 12.179,64; - APT MORTE/INVALIDEZ - R\$ 50.000,00; - APT DMH - R\$ 12.000,00;	Apólice	01		
<b>TOTAL R\$:</b>						

**Valor total por extenso:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do proponente**



## ANEXO II

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICIPIO DE DERRUBADAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Pelotas, 595, inscrita no CGC/MF sob nº 94.442.282/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALAIR CEMIN, denominado neste ato de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ a seguir denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A), contratam o que segue nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:** O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 consolidada, legislação pertinente, Direito Público, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de seguros, referente ao **Pregão Presencial nº 16/2020**, Processo Administrativo nº 38/2020, conforme segue:

Item	Un	Qde	Descrição	R\$ Unitário	Valor Total
1	Apólice Seguro	1			
2	.....	.....	.....		

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O(A) CONTRATADO(A) fornecerá ao contratando o bem estabelecido no Objeto desta licitação no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO:** Para o cumprimento o objeto do presente contrato será utilizado dotação orçamentária competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega de cada apólice.

O pagamento somente será realizado quando cumpridas pelo(a) Contratado(a) todas as condições pactuadas. Havendo circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Derrubadas/RS e processadas pela seguradora, mediante endosso.

Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas de veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo. A emissão de Endosso não

deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Administração Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual(is) período(s), em conformidade com a legislação vigente, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Municipal.

Ultrapassado o período de 12 (doze) meses o contrato poderá ser reajustado, desde que acordado entre as partes contratantes pelo índice anual do IPCA-E ou outro índice que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA SETIMA - DA ENTREGA:** As apólices de seguro, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, deverão ser emitidas no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do contrato (assinatura do termo aditivo no caso de renovação).

As Apólices de Seguro deverão ser entregues junto ao Município de Derrubadas, livres de despesas pertinentes a frete, entrega, emissão, entre outros, cabendo a(o) Contratado(a) arcar com todos os custos inerentes.

Os itens deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do Contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo o(a) Contratado(a) fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro

O fato da seguradora, deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

Após a entrega das apólices, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do Edital, a Administração Municipal reserva-se o direito de recusá-las, devendo o(a) Contratado(a) substituí-las no prazo de 10 (dez) dias.

A Administração Municipal reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo estes, serem refeitos às expensas, do(da) Contratado(a), sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** Das Obrigações e Responsabilidades:

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Pela Fiscalização e a entrega do bem;

**Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A):**

- a) Pelas despesas de deslocamento para a entrega do bem;
- b) Entregar o bem conforme previsto nas especificações do Objeto;

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

I – O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão contratual ou alterações que são previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração, nos casos do Inciso I XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993.

- b) Por Mútuo acordo ou conveniência Administrativa, recebendo a Contratada somente pelo valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido outro a título de indenização ou qualquer outro título, no presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento,
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação.
- d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Administração, bem como as assunções de serviços pela CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:** O(A) CONTRATADO(A) não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso na execução do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município.

III - Suspensão do direito de contratar pelo período de 2 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

I - O presente contrato é pelo regime de serviços, descaracterizando-se qualquer vínculo empregatício, entre a Prefeitura e o(a) Contratado(a), sendo as despesas com pessoal, encargos, deslocamentos, estadias e demais despesas de impostos, serão de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).

II - Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto contratual que não possam ser dirimidas pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Derrubadas/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Visto Assessoria Jurídica

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

John Régis Gemelli dos Santos  
OAB/RS 49.757

### ANEXO III

**Pregão Presencial nº 16/2020**

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO MODELO**

Pela presente credenciamos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à (Rua/Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome e assinatura

Carimbo da empresa

**Obs: Este documento deve ser entregue no Credenciamento.**

## ANEXO IV

**Pregão Presencial nº 16/2020**

### **DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO MODELO**

Pela presente, DECLARAMOS para fins de participação no presente processo licitatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome e assinatura

Carimbo da empresa

**Obs: Este documento deve ser entregue no Credenciamento.**

**ANEXO V**

**Pregão Presencial nº 16/2020**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
MODELO**

**À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

## ANEXO VI

**Pregão Presencial nº 16/2020**

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### MODELO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**ANEXO VII**

**Pregão Presencial nº 16/2020**

**DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO  
MODELO**

**À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**



**ANEXO VIII**

**Pregão Presencial nº 16/2020**

**DADOS DA LICITANTE  
Modelo**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

**Nome Pessoa Responsável para Contato:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

**Rua/Avenida:** \_\_\_\_\_ **Número:** \_\_\_\_\_

**Caixa Postal:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### Pregão Presencial nº 16/2020

#### MANUAL PREENCHIMENTO PROPOSTA EM MÍDIA

Faça o download dos arquivos cotacao e PROPOSTA\_000038 que estão disponíveis no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br);

Salve ambos os arquivos em uma única pasta em seu computador;

Abra o arquivo cotacao, para lançar os dados da sua proposta.

No arquivo cotacao, clique em Carregar Arquivos e selecione o arquivo **PROPOSTA\_000038**;

Na aba **Itens** informe os campos **Valor Unitário** e **Observação (Marca)** para cada item da proposta;

Na aba **Dados Cadastrais do Fornecedor** informe o maior número possível de dados;

Na aba **Dados da Proposta** informe os dados necessários;

Finalizado o preenchimento, clique em Confirmar;

O arquivo **PROPOSTA\_000038** será renomeado para **RET\_PROPOSTA\_000038**, sendo que este arquivo deve ser entregue em mídia adequada por ocasião da realização do processo licitatório.

Observação: A nomenclatura dos arquivos PROPOSTA\_00..... e RET\_PROPOSTA\_00..... sofrerão variações de acordo com o Edital de Licitação atual.